

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI N.º 823/2023, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022-2025, LDO PARA 2023 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2022/2025**, Lei Municipal nº 769/2021 de 10 de novembro de 2021 e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, Lei Municipal nº 801/2022, de 21 de julho de 2022.

**Art. 2º** - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes no art. 5º desta lei.

**Art. 3º** - O Poder executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2023, crédito especial, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R\$ (reais)	
02		PODER EXECUTIVO		
02.05		DEPTO. EDUC, CULT., ESPORTES E LAZER		
02.05.01		DEPTO. EDUC, CULT., ESPORTES E LAZER		
1236800122.023000		TRANSPORTE ESCOLAR - ZONA RURAL		
(xx) 4.4.90.52.00	F05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00	
02.07		DEPTO. DE AGRIC, ABAST. MEIO-AMBIENTE		
02.07.01		DEPTO. DE AGRIC, ABAST. MEIO-AMBIENTE		
1854100182.066000		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
(xx) 4.4.90.51.00	F01	OBRAS E INSTALACOES	150.000,00	
<b>TOTAL</b>			<b>157.000,00</b>	

**Art. 4º** - O Poder executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2022, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAR	R\$ (reais)	
02		PODER EXECUTIVO		
02.04		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1030100112.017000		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
(163) 3.3.90.30.00	F05	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

(168) 3.3.90.39.00	F05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	<b>150.000,00</b>	
1030100112.075000		CIDADAO SORRIDENTE		
(189) 3.3.90.30.00	F02	MATERIAL DE CONSUMO	<b>20.000,00</b>	
(423) 3.3.90.32.00	F01	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	<b>20.000,00</b>	
(191) 3.3.90.39.00	F02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	<b>35.000,00</b>	
<b>TOTAL</b>			<b>425.000,00</b>	

**Art. 5º** - Para cobertura do **Crédito Especial e Suplementar**, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

**I – SUPERAVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais)**

**II – ANULAÇÃO NO VALOR DE R\$ 150.000,00**

	(+)	ANULAR	R\$ (reais)	
02		PODER EXECUTIVO		
02.07		DEPTO. DE AGRIC,ABAST. MEIO-AMBIENTE		
02.07.01		DEPTO. DE AGRIC,ABAST. MEIO-AMBIENTE		
206060020.2.037000		MANUT.DEPTO.AGRICULTURA		
(311) 4.4.90.51.00	F01	OBRAS E INSTALACOES	150.000,00	
<b>TOTAL</b>			<b>150.000,00</b>	

**Art. 6º** - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de suplementação de dotações de programas já existentes e em execução no orçamento vigente.

**Art. 7º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cruzália-SP, em 25 de abril de 2023.

**ARILDO OSMAR DE MORO**  
PREFEITO

Registrado e publicado no Diário Oficial do Município

**WESLEY DE OLIVEIRA PASSOS**  
DIRETOR GERAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E GOVERNO